

LEI Nº 1978/2025

SÚMULA: DESAFETA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BEM IMÓVEL ARREMATADO EM LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel pertencente ao Município de Iporã, consistente no **Lote nº 36 – Data de Terras nº 13, da Quadra nº 9-A, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matrícula nº 16.428**, objeto de arrematação no Leilão Público nº 001/2025, realizado em 26 de agosto de 2025, nos termos do Processo Administrativo nº 096/2025.

Art. 2º A desafetação ora autorizada tem por finalidade possibilitar a regularização registral do imóvel, conforme arrematação homologada em ata de leilão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3378 Página 159 Ano: XIV

Data: 06/10/2025

- III – promoção ou participação em eventos esportivos;
 IV – capacitação de profissionais da área esportiva;
 V – outras ações que contribuam para o fortalecimento do esporte no Município.

Art. 7º O orçamento do Fundo integrará o orçamento geral do Município, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:C2AD1200

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1978/2025

SÚMULA: DESAFETA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BEM IMÓVEL ARREMATADO EM LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel pertencente ao Município de Iporã, consistente no Lote nº 36 – Data de Terras nº 13, da Quadra nº 9-A, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matrícula nº 16.428, objeto de arrematação no Leilão Público nº 001/2025, realizado em 26 de agosto de 2025, nos termos do Processo Administrativo nº 096/2025.

Art. 2º A desafetação ora autorizada tem por finalidade possibilitar a regularização registral do imóvel, conforme arrematação homologada em ata de leilão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:9413FD8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1455/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.101.248-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.447.679-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através das Portarias nº. 069/2012, de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2025.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:F4546607

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1456/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de setembro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2025.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:9DBE7CC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1457/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.